



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

CONTRATO

CONTRATO Nº 0102.003/2021

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA** E A EMPRESA **A. C. DOS SANTOS COM. DE PAPELARIA**, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O Município de **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, Estado do Pará, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Dom Pedro, s/n, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.694.828/0001-90, representado pelo Sr. IVONALDO CHAGAS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 032.255.522-16, doravante designado por CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **A. C. DOS SANTOS COM. DE PAPELARIA**, inscrita no CNPJ Nº 12.773.028/0001-40, sediada na R Joao Paulo II – S/N, Bairro Centro – Nova Esperança do Piriá – PA, CEP: 68.618-000, representado pelo Sr. ADRIANO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 746.225.102-78, resolvem celebrar o presente contrato sujeitando-se as partes ao comando do Art. 24, IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021, MENOR PREÇO**, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando, subsidiariamente, no que couber, outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência de Nova Esperança do Piriá/PA**, referente a Dispensa de Licitação nº 005/2021, conforme se acha discriminado no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADO, as quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se nele estivessem integralmente transcritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR	TOTAL
1	Almofada carimbo nº 03, estojo e tampa plásticos nas cores azul, vermelho e preto	Und	20	9,90	198,00
2	Apagador para quadro branco ergonômico com espaço para guardar 2 marcadores: composição pigmentos, polímeros, feltro e adesivo	Und	50	10,80	540,00
3	Apontador de lápis simples	Und	50	1,00	50,00
4	Aramado espiral (pacote)	Und	30	1,00	30,00
5	Barbante cru 700g número 8 560 metros (p/ crochê 4mm)	Und	5	33,00	165,00
6	Borracha branca macia, super confortável medindo 440mmx150mmx240mm com capa anatômica produto livre de FTALATO	Und	100	2,80	280,00
7	Borracha branca nº 40 macia especial para apagar lápis caixa com 40 unidades	Cx	2	35,00	70,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

8	Caderno brochurão pautado 96 folhas costurado, capa dura lisa formato 200mmx275mm	Und	50	8,90	445,00
9	Caderno brochurão sem pauta, capa flexível 200x275mm 96 folhas	Und	10	6,70	67,00
10	Caderno caligrafia com 40 folhas, medindo 202mmx140mm contracapa com hino nacional estampado	Und	20	5,90	118,00
11	Caixa arquivo morto papelão com duplo fechamento e trava interior reforçada medindo 185mmx310mmx430mm	Und	150	6,90	1.035,00
12	Calculadora eletrônica 8 dígitos, alimentação solar e bateria 1xaa função raiz quadrada, porcentagem, tecla memória	Und	5	19,00	95,00
13	Caneta corretiva	Und	20	5,90	118,00
14	Caneta esferográfica azul, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta composição ponta de latão, resinas termoplásticas tinta a base de corantes orgânicos e solventes produto certificado pelo IMETRO caixa com 50 unidades	Cx	100	37,50	3.750,00
15	Caneta esferográfica preta escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta composição ponta de latão, resinas termoplásticas tinta a base de corantes orgânicos e solventes produto certificado pelo IMETRO caixa com 50 unidades	Cx	100	37,50	3.750,00
16	Caneta esferográfica vermelha escrita média esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta composição ponta de latão resinas termoplásticas tinta a base de corantes orgânicos e solventes produto certificado pelo IMETRO caixa com 50 unidades	Cx	100	37,50	3.750,00
17	Caneta hidrocor ponta grossa com ponta grossa com 12 unidades	Und	25	24,00	600,00
18	Caneta marca texto nas cores amarelo, verde e rosa não tóxico composição resinas termoplásticas, tinta á base de água, corantes aditivos e ponta de poliéster selo do IMETRO	Und	40	2,90	116,00
19	Caneteiro em acrílico	Und	10	19,00	190,00
20	Cartolina escolar, formato 500x660mm, 180gr/m2 cores variadas	Und	150	1,00	150,00
21	Clipes 1/0 niquelado com 500g contendo no mínimo 800 unidades	Und	100	4,50	450,00
22	Clipes 2/0 niquelado com 500g contendo no mínimo 530 unidades	Und	100	4,50	450,00
23	Clipes 3/0 niquelado com 500g contendo no mínimo 480 unidades	Und	100	4,50	450,00
24	Clipes 4/0 niquelado com 500g contendo no mínimo 410 unidades	Und	100	4,50	450,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

25	Clipes 6/0 niquelado com 500g contendo no mínimo 220 unidades	Und	100	4,50	450,00
26	Clipes 8/0 niquelado com 500g contendo no mínimo 180 unidades	Und	100	4,50	450,00
27	Cola branca não tóxica 500ml	Frasco	50	11,00	550,00
28	Cola branca não tóxica 80grs	Frasco	100	3,20	320,00
29	Cola colorida 6 cores 23grs com bico dosador e tampa antiasfiante composição resina de PVA conservantes e pigmentos	Cx	20	10,40	208,00
30	Cola de isopor Não Tóxica de 900g.	Und	30	26,00	780,00
31	Cola quente bastão 11,2mm x 30cm	Und	75	1,50	112,50
32	Cola tecido/silicone - Disponível em frasco com bico aplicador de 50g	Cx	60	7,50	450,00
33	Cola-Adesivo instantâneo multiuso 793 20g	Cx	3	8,90	26,70
34	Corretivo líquido à base de água 17ml não deve conter solventes, não inflamável e ideal para cobrir tinta de esferográficas, fax datilografia e erro de cópias	Und	15	3,50	52,50
35	Elástico gominha amarelo pacote com 500 gramas	Pct	20	18,00	360,00
36	Envelope branco 90gr 176x250 c/ 250 unidades	Cx	20	35,00	700,00
37	Envelope comercial 114x162	cx	10	19,00	190,00
38	Envelope Kraft natural puro 80gr 200x280 c/ 250 unidades	Cx	5	65,00	325,00
39	Envelope plástico reforçado tipo ofício sem furo espessura 020	Und	10	75,00	750,00
40	Estilete grande largo com lamina 18mm de metal	Und	20	2,90	58,00
41	Extrator de grampo metálico	Und	20	6,90	138,00
42	Fita adesiva transparente grande 12mmx40m	Rolo	50	2,40	120,00
43	Grafite 0,5hb caixa com 12 tubos com 12 grafites de 60mm em cada tubo	Cx	10	6,30	63,00
44	Grafite 0,7 2b caixa com 12 tubos com 12 grafites de 60mm em cada tubo	Cx	10	6,30	63,00
45	Grampeador corpo metálico base de 13cm utiliza grampo 26/6 para 20 folhas, 24/6 para 30 folhas e 23/9 para 30 folhas	Und	15	37,00	555,00
46	Grampeador grande metal profissional 28cm para 100 folhas de 75grs utiliza grampos 24/8 p/ 20-50 folhas 24/10 p/ 40-70 folhas 23/8 p/20-50 folhas 23/10 p/ 40-70 folhas 23/13 p/ 70-100 folhas e 9/14 para 80-110 folhas	Und	10	75,00	750,00
47	Grampeador manual de madeira em aço inoxidável 106/6	Und	5	85,00	425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

48	Grampeador utiliza grampos 26/6, 23/8, 23/8 permite grampear ate 40 folhas dimensões comprimento 18cm, largura 4cm, altura 6,5cm como apoio anatômico emborrachado corpo em aço escovado deposito com face de segurança, base emborrachada e botão ejetor na parte traseira para abrir o compartimento do grampo	Und	5	97,00	485,00
49	Grampo p/ pasta tipo trilho 80mm	Cx	30	27,00	810,00
50	Grampo plástico macho – fêmea preto	Cx	50	25,00	1.250,00
51	Lápis nº 2 resistente e macio fácil de apagar, Max produto certificado com selo FSC não perecível madeira 100% reflorestada composição material cerâmico grafite e madeira caixa com 144 unidades produto com certificação INMETRO	Cx	20	85,00	1.700,00
52	Lapiseira 0,5 emborrachado ponta metal corpo e tampa da borracha transparente	Und	10	8,70	87,00
53	Lapiseira 0,7 emborrachado ponta metal corpo e tampa da borracha transparente	Und	10	8,80	88,00
54	Livro de ata com folhas numeradas 100 folhas capa e contra capa em papelão 700grs revestido papel 90grs plastificado folhas internas em papel offset 56grs	Und	10	15,90	159,00
55	Livro de ata com folhas numeradas 200 folhas capa e contra capa em papelão 700grs revestido papel 90grs plastificado folhas internas em papel offset 56grs	Und	10	27,80	278,00
56	Livro de protocolo de correspondência com 104 folhas internas em papel offset 63grs capa e contra capa em papelão 700grs	Und	30	16,80	504,00
57	Papel A4	Cx	40	279,00	11.160,00
58	Papel cartão formato 48x66cm, cores variadas	Und	40	1,50	60,00
59	Papel fotografico a4 a prova d'água 185g glossy	pct	10	29,00	290,00
60	Papel fotografico a4 adesivo á prova d'água 215g glossy	pct	10	49,00	490,00
61	Papel vergê 180gr formato 210mmx297mm c/ 50 folhas cores variadas	Cx	10	18,00	180,00
62	Pasta az lombo largo ferragem niquelada prendedor plástico forração em papel monolúcido lombada e plastificada com portaetiqueta	Und	50	17,80	890,00
63	Pasta catalogo com 50 envelopes plásticos com visor frontal medindo 243x333mm	Und	10	23,00	230,00
64	Pasta com aba e elástico em cartão duplex 250 a 270 g/m2 formato 353x240mm plastificado com plástico transparente	Und	20	2,50	50,00
65	Pasta de papelão com elástico cores variadas	Und	30	2,50	75,00
66	Percevejo latonado caixa c/ 100 unidades	Und	50	5,50	275,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

67	Perfurador 2 furos grande com capacidade para 45 folhas 75grs	Und	10	67,00	670,00
68	Perfurador 2 furos medio com capacidade para 20 folhas 75grs	Und	10	45,00	450,00
69	Pilha alcalina AA embalagem com 2 unidades	Emb	15	6,90	103,50
70	Pilha alcalina AAA embalagem com 2 unidades	Emb	15	6,50	97,50
71	Porta cliques magnetico	Und	10	15,00	150,00
72	Regua de poliestileno 30cm cristal transparente escala milimetrica e com 3mm espessura embalada em blister individual	Und	10	1,50	15,00
73	Regua transparente de 50cm	Und	10	4,30	43,00
74	Tesoura 8 uso geral extracort, lamina em aço inox e cabos de polipropileno embalada em blister individual	Und	20	18,70	374,00
75	Tesoura de picotar em aço inoxidável e ferro 23cm	Und	15	9,50	142,50
76	Tesoura escolar 5 supercort lamina em aço inox mais resistente ponta redonda, cabos em polipropileno embalada em blister individual	Und	30	4,90	147,00
77	Tesoura multi uso 17cm cabo plástico com formato anatômico lâmina em aço inoxidavel embalagem em blister individual	Und	15	18,40	276,00
78	Tinta para carimbo 42ml cores azul preto e vermelho	Und	30	9,80	294,00
79	Tinta para tecido 37ml cores variadas	Und	100	3,90	390,00

47.427,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor dos materiais são aqueles constantes da proposta de preço apresentada pelo CONTRATADO, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 47.427,20 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será em moeda corrente do País até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o material foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.

Parágrafo Único. Estão incluídos no preço ora acertado, todas as despesas decorrentes de impostos, seguros, contribuições sociais e outros encargos previstos em Lei.

3.2. O pagamento será efetuado através de crédito bancário em conta corrente do CONTRATADO, após o recebimento da Nota Fiscal.

3.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É expressamente vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros as obrigações por ela assumidas neste Contrato, sem o prévio e expreso consentimento da Contratante.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária:

Fundo Municipal de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

Exercício 2021; Órgão 13; Unidade Orçamentária: 1313; Código: 08 244 1002 2.073 - Manutenção da Sec. de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Exercício 2021; Órgão 13; Unidade Orçamentária: 1313; Código: 08 242 0126 2.065 - Proteção Social Domiciliar Para Deficiente e Idoso; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Exercício 2021; Órgão 13; Unidade Orçamentária: 1313; Código: 08 243 0131 2.066 - Manutenção Prog.Bpsb-Piso Básico Fixo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Exercício 2021; Órgão 13; Unidade Orçamentária: 1313; Código: 08 243 1002 2.067 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Exercício 2021; Órgão 13; Unidade Orçamentária: 1313; Código: 08 244 0005 2.070 - Manutenção do Conselho Tutelar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato vigorará até o dia 31 de março de 2021, a partir da sua assinatura.

Parágrafo Único – Este contrato poderá, por conveniência da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o artigo 57, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

7.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

7.2. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto ora contratado, através de servidor formalmente nomeado, por instrumento próprio, a cargo da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, determinando à CONTRATADO as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

a) Executar os fornecimentos no prazo;

b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

c) Responder por todos os ônus referentes à transporte de documentos e deslocamento de profissional ora contratados, assim como salários, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

e) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a CONTRATADO às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso ou não cumprimento do serviço;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos da lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

10.1. A Contratante reserva-se ao direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente e notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, pelo descumprimento por parte da CONTRATADO de cláusulas do presente contrato, bem como, pelos motivos relacionados no art. 78, incisos I a XII, art. 79 e art. 80 e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. Poderá, ainda, ser rescindido o presente contrato por acordo entre as partes, ou judicialmente, nos termos da Lei 8.666/93, art. 79, incisos II e III. No primeiro caso, desde que a parte interessada notifique a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente Contrato será publicado em forma de extrato nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e outros de conveniência.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES

Como autoriza o Art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, poderá a administração acrescentar ou suprimir os quantitativos indicados na cláusula primeira deste contrato no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de GARRAFÃO DO NORTE/PA, para dirimir quaisquer demandas, porventura decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Esperança do Piriá/PA, em 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

CNPJ nº 17.694.828/0001-90

CONTRATANTE

A. C. DOS SANTOS COM. DE PAPELARIA

CNPJ n.º 12.773.028/0001-40

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

